

PROJETO DE LEI Nº 008/2009. – LEGISLATIVO

EMENTA: Concede o direito de Uso do Solo destinado a área verde a empresas devidamente instaladas em nosso Município e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete á apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, a concessão de uso do solo destinado a área verde por empresas devidamente instaladas em nosso Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, A empresa que receber a concessão de uso do solo, ficará obrigada a agir em defesa do interesse público dentro das exigências estabelecidas nesta Lei, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de conservação do meio ambiente em nosso Município.

Art. 3º - A empresa terá direito a utilização do espaço para uso de propaganda de sua marca, contanto que a propaganda esteja em harmonia com a área verde e não agrida a mesma.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, ficara responsável pela indicação e liberação das áreas verdes

Art. 5º - A concessão poderá ser anulada de imediato caso a empresa não cumpra com as exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a implantação ou conservação da área concedida correrão por conta da respectiva empresa.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

José Manoel de Lima
-Vereador Autor-